

## RELAÇÕES NA FRONTEIRA: OS PRESENTES ENVIADOS PELOS GOVERNADORES DE CAIENA E BELÉM E A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO PELO TRATADO DE UTRECHT (1713-1727)

CECILIA CUNHA DOS SANTOS PATELLO\*

Desde meados do século XVII, Portugal e França mantinham contato no espaço ultramarino americano em virtude da expansão para o oeste da colônia portuguesa, principalmente a partir da fundação de Belém, em 1616, e da fundação de Caiena, colônia francesa nas índias ocidentais, em 1637<sup>1</sup>. Ambos os domínios das duas potências europeias eram vizinhos, o que ocasionou por diversas vezes, encontros e desencontros nas adjacências dos limites entre os dois. Não somente os súditos das duas coroas eram vistos e achados nos arrabaldes desse território, como também os escravos que fugiam de seus senhores buscavam refúgio nesse lugar que, apesar de parecer neutro, foi palco de diversas contendas<sup>2</sup>. Além dos colonos e dos escravos, muitos traficantes e comerciantes circulavam na área, além, é claro, dos índios que habitavam originalmente a região. A circulação de pessoas estranhas aos lusos nas terras conhecidas como terras do Cabo Norte, que corresponde hoje ao Estado do Amapá, atormentava os portugueses que, desde o início da colonização da América, precisaram lutar com outros povos para manter o domínio sobre as terras que haviam descoberto e que acreditaram lhes pertencer por direito.

Os franceses, desde a fundação de sua colônia, assim como os ingleses, os holandeses e mesmo os espanhóis, avançavam insistentemente em direção ao grande rio Amazonas. Com isso, os portugueses, querendo garantir seu direito e exclusividade sobre o grande curso d'água, buscaram de vários modos mostrar aos “estrangeiros” que

---

\* Universidade Federal do Pará, Mestranda em História.

<sup>1</sup>REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. *A conquista e a ocupação da Amazônia Brasileira no período colonial: a definição das fronteiras*. 2006. 353 f. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006, p. 132.

<sup>2</sup> Para mais informações sobre as guerras travadas nas terras do Cabo Norte ver MELO, Vanice Siqueira de. *“Aleivosias, mortes e roubos”. Guerras entre índios e portugueses na Amazônia colonial (1680-1706)*. 2008. Monografia (Graduação) – Curso de Bacharelado e Licenciatura em História, Universidade Federal do Pará, Belém. 2008. Apesar de o referido trabalho dar ênfase às guerras entre portugueses e índios, a autora busca compreender essas guerras como parte da política de ocupação e dominação portuguesa da região.

aquela região lhes pertencia e que eles não poderiam circular por ali. Diversas foram as tentativas com o escopo de coibi-los e afastá-los. No entanto, a primeira legalmente aceita por ambos foi o Tratado de Utrecht de 1713, que determinou os limites entre as duas colônias, a renúncia da França de todo e qualquer direito de requerer a posse das ditas terras e concedeu a Portugal, definitivamente, a posse das terras do Cabo Norte.

Porém, para que o Tratado de Utrecht fosse redigido e aceito pelas nações que disputavam as terras do Cabo Norte em 1713, muitas estratégias foram utilizadas por ambas para garantir o direito de exploração e circulação na área. Mesmo não sendo considerada a senhora incontestável das ditas terras até a assinatura do referido acordo, a coroa portuguesa valeu-se de inúmeros artifícios para se manter em atividade durante os anos anteriores a paz de Utrecht. Buscaremos aqui analisar o tratado não só enquanto peça fundamental para a formação da fronteira, mas também, e principalmente por ser o objeto deste estudo, as relações que se processaram entre França e Portugal após a assinatura desse acordo. De que forma podemos, portanto, analisar tais relações? Ao observarmos a correspondência trocada entre o rei e os governadores do Estado do Maranhão no período de 1713 a 1727, notaremos que uma das preocupações mais recorrentes estava relacionada ao trato dos índios habitantes da região do Cabo Norte com os franceses. A amizade entre os índios e esses estrangeiros, pretendentes contumazes a proprietários das referidas terras, trazia muita apreensão à Coroa, que via suas posses ameaçadas por essas relações.

A aproximação evidente que havia entre índios e franceses causava um receio muito grande nos portugueses com relação a essa amizade. A razão principal desse temor baseava-se, principalmente, na influência que os franceses exerciam sobre os índios, já que os ajudaram na invasão e assalto de uma ilha em frente à cidade de Belém<sup>3</sup>, o que levou medo à população e aos administradores, de acordo com o que consta em uma carta de D. João V a João da Maia da Gama, então governador do Estado do Maranhão, que diz:

“expuséreis o comércio que tinham os Aruã com os franceses e o atrevimento que tiveram de vir assaltar a aldeia de Murubira defronte dessa cidade do Pará e de como os seguira o capitão João Paes em duas canoas procedendo nesta, como nas mais ocasiões com muita honra e zelo do meu real serviço”<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> Arquivo Histórico do Itamarati – Fundo: Documentação anterior a 1822 – Parte III, 340 – 2 – 13, Carta de El Rei Dom João enviada ao Governador e Capitão General do Estado do Maranhão sobre as fortalezas do Cabo do Norte, doc. 4, 14 de fevereiro de 1723.

<sup>4</sup> Arquivo Histórico do Itamarati – Fundo: Documentação anterior a 1822 – Parte III, 340 – 2 – 13, Carta

Numa consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V, de 10 de outubro de 1720, o soberano é aconselhado a não permitir que os franceses entrassem em terras lusas, pois com o tempo, poderiam exercer forte atração sobre os índios<sup>5</sup>. Abaixo um excerto da carta em que o Conselho Ultramarino do rei português comenta tal fato e recomenda o afastamento dos franceses:

E de se abrir desta forma o comércio com os franceses existentes em Caiena como pretende o seu governador, possa resultar uns irreparáveis prejuízos a essa coroa, facilitando-se-lhe pela comunicação de uma povoação com a outra não só a terem um cabal conhecimento das nossas terras, **mas o de poderem atrair para sua amizade os nossos índios.** (grifo meu)<sup>6</sup>

Essa atração, comentada pelos conselheiros reais, devia-se ao fato de que os franceses, com o intuito de atrair os índios para o seu serviço, poderiam seduzi-los com toda sorte de promessas. Também havia um receio por parte da coroa portuguesa de que os franceses de Caiena planejassem uma incursão nas terras lusas<sup>7</sup>, pois partiam da ideia de que esses estrangeiros receberiam ajuda daqueles que habitavam a região da contenda. É importante salientar que esse medo era recíproco, ou seja, também os franceses acreditavam que os portugueses pudessem planejar uma invasão ao seu território<sup>8</sup>. Mas temiam também que os franceses conseguissem comerciar com os próprios moradores da colônia portuguesa, já conscientemente dentro dos limites portugueses e com o consentimento desses colonos e dos administradores coloniais, o que caracterizaria a desobediência explícita do tratado de paz. Isso porque as canoas encontradas nas paragens de Belém traziam sempre presentes aos governadores do Estado, como forma de agradecimento a eles pelo bom tratamento ou bom serviço dado

---

de El Rei Dom João enviada ao Governador e Capitão General do Estado do Maranhão sobre as fortalezas do Cabo do Norte, doc. 4, 14 de fevereiro de 1723.

<sup>5</sup> “CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, comentando o estabelecimento de relações comerciais entre os homens de negócios de Caiena e os da capitania do Pará” Belém. 10 de outubro de 1720. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa. 6, doc. 572.

<sup>6</sup> *Ibidem*.

<sup>7</sup> Em algumas cartas constantes do código *Fronteira Francesa* do Arquivo Público do Estado do Pará, tanto o governador de Caiena quanto o governador do Pará descrevem alguns depoimentos dados por escravos negros ou índios fugidos, presos na fronteira das duas colônias, onde ambos os governantes perguntam aos depoentes se eles sabem ou ouviram falar de algum plano do lado oposto de invadir a outra colônia. Parece-nos uma preocupação recorrente e comum em virtude do número de vezes que a pergunta aparece nos interrogatórios de ambos os lados. Ver em GOMES; QUEIROZ & COELHO. *Relatos de Fronteira: Fontes para a História da Amazônia séculos XVIII e XIX*.

<sup>8</sup> O documento em questão não está compilado entre as fontes desta pesquisa por ser de período diverso do nosso recorte, mas pode ser consultado no livro *Relatos de Fronteiras: fontes para a história da Amazônia – séculos XVIII e XIX*, p. 47-59.

aos súditos de Caiena. Assim, buscando a amizade dos governantes da colônia e ganhando a sua confiança, os franceses poderiam ir adentrando o território e instalando-se na colônia. O receio pela proximidade dos franceses era evidente. Essas trocas de presentes e gentilezas serão comentadas com detalhe mais a frente.

Segundo relata Gonçalves Dias, na Introdução que faz aos *Annaes Históricos do Maranhão*, de Bernardo Pereira de Berredo, havia dois motivos que contribuíam para que os franceses mantivessem boas relações com o gentio: primeiro porque eles tinham um caráter compatível com todos os outros povos, eram bem recebidos em todos os lugares em que desembarcavam, ou seja, eram pessoas de bom trato, altamente adaptáveis, de acordo com ele<sup>9</sup>. Em segundo, ele afirma que os franceses tratavam os índios como iguais, pois “queriaõ antes amigos que escravos, commerciavaõ em vez de escravisar. Eis toda a sua diplomacia com os índios. Não aconteceu assim com os portuguezes”. Gonçalves Dias noticia que

Para Ásia e África mandava Portugal a flor da sua nobreza; para o Brasil vinha o rebute da sua população: havia exceções: mas estes vinham por engano, como veio Pedro Álvares Cabral. Os de lá adquiriam glória, os daqui lucravam fortunas; aqueles eram heróis, estes comerciantes. [...] Eis porque as primeiras páginas da história do Brasil estão alastradas de sangue inocente vilmente derramado. O único motivo de quase todos os fatos que aqui se praticaram durante três grandes séculos foi a cobiça. (BERREDO, 1849: 9)

Se a cobiça foi a causa de tantas desgraças e ela era característica inerente àqueles portugueses mandados pela coroa, entendemos que nela reside a razão que fazia deles tão mal quistos e mal vistos pelo nativo. Este “sangue inocente vilmente derramado” pelos portugueses era o sangue indígena, perseguido pelo ouro que buscavam os viajantes. Dessa cobiça também falou-nos o padre Cristóbal de Acuña, quando comenta sobre a ambição de possuir escravos, que fazia do português tão violento e cruel<sup>10</sup>.

E a respeito dos portugueses também nos descreve Cristóbal de Acuña, em seu *Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas* que eles, buscando a amizade dos índios Tapajós sem sucesso, caíram “sobre os índios de surpresa, oferecendo-lhes dura guerra, quando eles queriam boa paz” (ACUÑA, 1994: 160). Acuña descreve, além disso, a forma como o gentio era tratado pelos colonos lusos, a maneira pela qual eles

---

<sup>9</sup> BERREDO, Bernardo Pereira de. *Annaes Históricos do Maranhão*. Typographia Maranhense, 1849, pg. 8-9.

<sup>10</sup> ACUÑA, Cristóbal. *Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas*. Rio de Janeiro: Agir, 1994, pg. 160.

eram encarcerados “como carneiros, em um curral seguro” (ACUÑA, 1994: 159). Apesar de o período tratado por Acuña ser anterior ao do presente recorte, devemos considerar que a primeira impressão causada pelos exploradores lusos prevaleceu por longo tempo.

No entanto, de forma contrária ao que afirma Acuña sobre a relação entre portugueses e índios, Christian Púrpura relata que

Existia a consciência da importância do índio, o qual desempenhava função crucial sob dois aspectos: primeiramente, o tático-militar, uma vez que proporcionava um auxílio que não era apenas limitado à atuação bélica, mas que se estendia aos conhecimentos do campo de batalha; em segundo lugar, o da subsistência, como informa o memorial de Luís Figueira, onde se lê que estes ajudavam os portugueses [...] O respeito indígena precisava ser garantido com obras de persuasão” (PÚRPURA, 2006: 66)

Ele demonstra, portanto, que havia certo entendimento entre lusos e índios, a partir do momento em que aqueles percebiam a importância do gentio para auxiliá-lo taticamente e em sua subsistência na floresta; havia também a necessidade de conquistar o respeito do índio, o que nos remete ao exposto por Acuña, tendo em vista serem contraditórios os dois argumentos. Assim, é importante destacar que o Jesuíta era espanhol, o que pode nos explicar a forma como ele descreve o tratamento dispensado aos índios pelos portugueses.

Além de todos esses fatores, os franceses ainda adaptavam-se ao mundo indígena com mais facilidade que os portugueses. Beatriz Perrone-Moisés, em um artigo sobre a presença francesa no Brasil e no Canadá, diz que quando os franceses casavam com as índias, iam viver com elas nas aldeias e compartilhavam de seus costumes e aprendiam sua língua<sup>11</sup>. Para os portugueses, que, pelo contrário, preferiam levá-las para os seus povoados, os franceses adaptavam-se facilmente ao mundo indígena porque eram tão selvagens quanto eles<sup>12</sup>. Porém, é inegável que a inclinação dos franceses para aceitar o convívio com o indígena e a sua condescendência faziam-no mais aceitável aos olhos do gentio. A partir disso podemos entender o porquê da aversão indígena com relação aos portugueses e a razão pela qual os colonos precisavam com tanto afincos defender os domínios reais das investidas estrangeiras. No entendimento de Beatriz Perrone-Moisés, indo de encontro à maior parte da historiografia que abarca o tema, a

---

<sup>11</sup> PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “O Mito do Bom Francês: Imagens Positivas das Relações entre Colonizadores Franceses e Povos Ameríndios no Brasil e no Canadá”. *Estudos Avançados Série Estudos Brasil França*. São Paulo, vol. 3, 1996, p. 4. Texto disponível em: [www.iea.usp.br/artigos](http://www.iea.usp.br/artigos)

<sup>12</sup> *Ibidem*, p. 2.

amizade e afinidade do francês com o gentio foi mais imaginada do que propriamente real. Para ela, essa impressão do “bom francês”, expressão que ela usa, causada pelos documentos e pela própria historiografia é “vaga demais para ser qualificada de imagem” (MOISÉS, 1996: 3). Temos informações colhidas em várias cartas onde o governador do Estado comenta os diversos auxílios dados pelos franceses em favor dos índios em questões como invasões e assaltos a aldeias e ilhas próximas a Belém. Porém, sua análise é importante, na medida em que desmistifica, até certo ponto, essa questão polêmica de amizade e, conseqüentemente, também a questão do medo que sentiam os portugueses dessa aproximação dos franceses.

Apesar de não acreditar muito nessa figura boa e adaptável que se teceu em torno do francês, ela cita as cartas em que o padre José de Anchieta comenta essa capacidade de adaptação<sup>13</sup>. Nessas cartas do padre jesuíta, há uma descrição detalhada daquilo que foi verificado também nas consultas do Conselho Ultramarino e nas correspondências entre os governadores coloniais e o rei português. Além das instruções para participação em invasões e assaltos, conforme comentado, os franceses forneciam espadas e armas de fogo, pólvora e barcos e ainda treinavam os índios para melhor utilizarem tais instrumentos. Além de tudo isso, os franceses, ainda de acordo com as cartas de Anchieta, tinham uma característica que fazia toda a diferença na comparação com os lusos: eles eram fiéis às alianças que faziam. A ideia por nós percebida, com a leitura das fontes, é que realmente havia uma adaptabilidade melhor dos franceses, mas isso não ocorria por serem melhores que o português ou mais “bonzinhos”. O que fazia com que fossem assim percebidos é que, na verdade, o português não tinha interesse em agradar o índio, mas sim de afastá-lo dos estrangeiros, pois como relata Púrpura “parecia claro ao comando luso-brasileiro que, uma vez impedida a comunicação entre as populações autóctones e os outros europeus, estes últimos tornar-se-iam vulneráveis” (PÚRPURA, 2006: 67), exatamente pela consciência que o português havia criado sobre a importância do indígena e sobre a qual já comentamos acima.

Outra forte razão para manter os franceses afastados, de acordo com o Conselho Ultramarino, seria um possível rompimento futuro de relações entre as coroas europeias, que poderia ocasionar toda sorte de problemas. Dentre eles, o fato de que os franceses já teriam, após o rompimento, conhecimento suficiente de tais terras, o que facilitaria suas

---

<sup>13</sup> *Ibidem*, p. 3.

possíveis investidas pelo território, como podemos perceber no trecho adiante:

“e a nação francesa seja tão **orgulhosa e ambiciosa de dominar e estender os domínios de seu soberano** compondo-se aquela monarquia nas suas províncias de inumerável gente e se possa temer que **havendo algum rompimento pelo tempo adiante com ela, poderão mais facilmente invadir-nos por aquelas partes**, pondo em grande risco a nossa conservação” (grifo meu)<sup>14</sup>.

O receio do Conselho de um futuro rompimento, que nos leva a pensar sobre questões de ordem mais diplomática, faz-nos refletir se essa relação que se desenvolvia entre as duas coroas era um tanto quanto superficial, delineada pela educação e cordialidade que tinham como único objetivo o tratamento momentâneo. Todos esses fatores faziam com que os franceses fossem motivo de temor para os portugueses. Em verdade, não sua presença, mas a influência negativa que exerciam sobre os índios.

Ao que parece, o Tratado era observado de forma mais enfática pelos portugueses. Prova disso é o que foi relatado pelo governador de Caiena ao governador Bernardo Pereira de Berredo, quando afirmou que por parte do rei francês não havia qualquer obstáculo para que se efetivasse o comércio entre os homens de negócios das colônias. Vejamos o que diz tal documento:

O Governador do estado do Maranhão Bernardo Pereira de Berredo dá conta a Vossa Majestade em carta de 20 de junho [...] da carta que lhe escreveo o Governador de Caiena propondo-lhe a introdução do comércio com a Capitania do Pará que lhe estava ele já permitido pelo Rei Cristianíssimo seu amo.<sup>15</sup>.

Nas consultas do Conselho Ultramarino sempre havia várias justificativas para as questões que eram levantadas pelos administradores. Com relação ao comércio, sugerido pelo governador de Caiena, os conselheiros recomendaram ao rei português que não concordasse com tal proposta por algumas razões consideravelmente importantes. Um dos receios perpassa novamente pela questão do conhecimento que os franceses teriam das terras, já que a abertura do comércio entre as colônias contribuiria para isso, de acordo com o que já foi falado, o que poderia possibilitar posteriores incursões ao território, bem como a amizade que fariam com os índios e que poderia levá-los a rebelar-se contra os súditos portugueses. Todas essas são questões já suscitadas.

---

<sup>14</sup> “CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, comentando o estabelecimento de relações comerciais entre os homens de negócios de Caiena e os da capitania do Pará” Belém. 10 de outubro de 1720. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa. 6, doc. 572.

<sup>15</sup> *Ibidem*.

Porém, D. João V também tinha outro temor quando o assunto era comércio: o de que seus súditos fossem por vontade própria a Caiena manter negócios com os franceses daquela colônia. Em 20 de outubro de 1720, sete anos após a assinatura do acordo de limites, o governador do Maranhão Bernardo Pereira de Berredo enviou carta ao rei relatando a saída de uma canoa portuguesa que teria ido à Caiena para comerciar com os franceses sem a sua permissão. Na carta, ele diz que

Antes de sair da Capitania de Belém do Pará tive várias notícias de que furtivamente passara à colônia de Caiena uma canoa nossa a comerciar com aqueles franceses, havendo quem asseverasse com muitas repetidas circunstâncias que era réu de semelhante culpa o Ouvidor geral da Província da dita Capitania Francisco Galvão de A. Fonseca<sup>16</sup>.

Na missiva, o governador relatou que o Ouvidor e Provedor da Fazenda da Capitania, Francisco Galvão da Fonseca, foi apontado como culpado pela saída da canoa. As denúncias recebidas por Berredo vieram com pedidos de sigilo, já que o denunciante tinha medo das patentes do denunciado. Nota-se, portanto que, assim como havia portugueses que tentavam manter firmes os propósitos do Tratado, também havia aqueles que não concordavam muito com ele ou que não faziam tanta questão de resguardá-lo, ou melhor, que reliam as fronteiras a partir de seus próprios interesses.

Em um dos anexos de uma carta de João da Maia da Gama enviada a D. João V, o governador de Caiena, em carta ao governador do Grão-Pará, comenta que teve notícia da existência de cavalos na colônia portuguesa e que gostaria de comprá-los, tendo em vista a dificuldade de adquiri-los em sua região. O governador de Caiena relata que:

Por ouvir dizer que haviam muitos cavalos nessa Capitania, me resolvi mandar essa embarcação para saber da certeza e informar-me se será conveniente que os dessa Capitania os queira vender a esta colônia de Caiena, que está obrigada a se tirar dos ingleses<sup>17</sup>.

Mais uma vez a atitude do vassalo francês demonstra o interesse em burlar o disposto no Tratado de 1713. Os cavalos existentes na América foram introduzidos

---

<sup>16</sup> “CARTA do governador e capitão-general do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, ao rei D. João V, sobre uma canoa portuguesa que passou à colônia da Caiena para comerciar com os franceses” São Luiz. 20 de junho de 1720. *AHU*, Maranhão (Avulsos), caixa 12, doc. 1262.

<sup>17</sup> “Carta do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre a presença de embarcações francesas nas terras do Cabo do Norte, junto das nações indígenas hostis às Tropas portuguesas ali destacadas, tendo interrogado os Missionários das diversas Congregações Religiosas da região quanto à veracidade de tal acontecimento.”. Belém. 15 de agosto de 1723. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 7, doc. 650.

pelos espanhóis<sup>18</sup>, mas como a Guiana Francesa não estava próxima de nenhuma das colônias espanholas, já que estavam cercados por ingleses e holandeses, seria mais fácil tentar comprá-los dos portugueses. Além disso, estariam mantendo o contato que era do seu interesse. Diante de tal pedido, o governador do Maranhão e Grão-Pará nega a transação e justifica estar impossibilitado de atender ao apelo em função do que estava claramente disposto no tratado de paz<sup>19</sup>. João da Maia da Gama responde ao governador de Caiena que ele deve, caso deseje manter relações comerciais com a sua colônia, pedir que seu rei se comunique com o rei português no continente europeu e decidam os dois monarcas o que for melhor para ambos. Afirma que recebendo ordens de seu soberano no sentido de que possa manter tal contato, não hesitará em obedecê-lo.

Outro motivo para não permitir o comércio entre as colônias é exposto por Arthur César Ferreira Reis: se adentrassem na colônia portuguesa produtos vindos da França, seus comerciantes poderiam efetivamente tomar conta da praça comercial de Belém, causando prejuízos à Coroa portuguesa e aos colonos. Apesar disso, o governador do Maranhão sugeria que, se fosse o caso, tal comércio poderia ser interessante, na medida em que fosse proibida a venda de produtos que pudessem concorrer com os produtos lusos, mas fosse permitida a venda de produtos dos quais a região carecia, como o cobre. O excedente da produção paraense poderia ser igualmente comercializado, o que geraria lucros e menor perda ao soberano. O Conselho Ultramarino sugeriu e Dom João V tornou ordem régia, após analisar a proposta, que nem mesmo esse pequeno negócio deveria ser efetivado, pois era contrário ao estipulado pelo tratado<sup>20</sup>. Note-se que o tratado estava sendo resguardado mesmo quando não era tão benéfico ao reino. O comércio estava proibido e, portanto, não deveria ser realizado.

É importante falarmos a respeito da preocupação dos monarcas com os vassalos da colônia vizinha, ou melhor, a preocupação com o tratamento que deveria ser dispensado a eles. Esse é um tema recorrente e o que mais aparece nas

---

<sup>18</sup> THOMAS, Keith. *O Homem e o Mundo Natural*, p. 70.

<sup>19</sup> “Carta do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre a presença de embarcações francesas nas terras do Cabo do Norte, junto das nações indígenas hostis às Tropas portuguesas ali destacadas, tendo interrogado os Missionários das diversas Congregações Religiosas da região quanto à veracidade de tal acontecimento.”. Belém. 15 de agosto de 1723. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 7, doc. 650.

<sup>20</sup> REIS. *Limites e Demarcações na Amazônia Brasileira – A Fronteira Colonial com a Guiana Francesa*, p. 131.

correspondências. Em muitas cartas vemos o cuidado para que o governador mantenha-se sempre alerta no tocante à defesa das terras, no caso dos portugueses, mas sempre sendo cordial com os vizinhos, mantendo um bom relacionamento com eles. Vejamos o trecho de uma carta em que fica clara tal preocupação:

Que assim se avise ao governador de Caiena caso que continue semelhante prática de comércio [...] **Vossa Majestade lhe recomenda tenha toda boa correspondência com os vassallos da dita coroa** [...] o governador do Maranhão da sua parte não deixará de contribuir muito para este efeito como Vossa Majestade deseja que se observe religiosamente o dito tratado.<sup>21</sup>

Os próprios trechos em que os governadores franceses remetem presentes aos governadores do Maranhão nos demonstram o bom tratamento que era dado por ambos, já que nas respostas também são observáveis tais tratamentos. Podemos inferir que essa preocupação tinha duas razões básicas. A primeira dizia respeito ao próprio Tratado de Utrecht, no qual havia um artigo específico instituindo que, entre as duas coroas e seus vassallos deveriam manter-se para sempre “uma paz perpétua, uma verdadeira amizade e firme e boa correspondência [...] sem se permitir que de uma ou outra parte se cometa alguma hostilidade em qualquer lugar e debaixo de qualquer pretexto” (REIS, 1993: 201). É válido comentar que, curiosamente, no referido artigo é feita referência não só ao soberano e seus descendentes, mas também aos vassallos de todos os estados pertencentes às duas coroas. Já explanamos anteriormente o fato de os redatores do acordo terem se esquecido de incluir os vassallos no artigo em que a França reconhece Portugal como único e verdadeiro senhor das terras disputadas (artigo VIII). Essa constatação torna válida a teoria elaborada nesta pesquisa de que os vassallos deveriam ter sido incluídos em tal artigo, já que foram incluídos neste outro.

O outro motivo seria para evitar qualquer tipo de mal-estar que pudesse haver entre os soberanos e que pudesse levar a problemas maiores. Exemplo disso é uma carta do governador a Diogo Pinto da Gaia, ordenando que este conduza para fora do território português os franceses que aportaram em Maracanã, mas fazendo-o com todo cuidado<sup>22</sup>. Outro exemplo é a carta do então governador do Estado, João da Maia da

---

<sup>21</sup> “CONSULTA do Conselho Ultramarino para o rei D. João V, sobre carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, comentando o estabelecimento de relações comerciais entre os homens de negócios de Caiena e os da capitania do Pará”. Belém. 10 de outubro de 1720. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 6, doc. 572.

<sup>22</sup> “Carta do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre a presença de embarcações francesas nas terras do Cabo do Norte, junto das nações indígenas hostis às Tropas portuguesas ali destacadas, tendo interrogado os Missionários das diversas Congregações Religiosas da região quanto à veracidade de tal acontecimento”. Belém. 15 de agosto de

Gama, ao rei, relatando o encontro com dois franceses numa embarcação no território luso<sup>23</sup>. Também na carta em que Berredo responde ao governador francês sobre a impossibilidade de manter comércio, quando este perguntou sobre os cavalos, o governador do Maranhão dá todas as suas explicações e, ao final, pede desculpas novamente por estar impossibilitado legalmente de atender ao pedido do colega<sup>24</sup>. Numa outra, Diogo Pinto da Gaia recebe nova correspondência dando-lhe instruções de como proceder com toda cordialidade com os franceses que encontrou nas canoas próximas a Belém<sup>25</sup>. Na carta enviada pelo Provedor Real da Fazenda ao governador determinando que seja providenciada com urgência a partida da canoa francesa que aportou em Belém, também percebe-se a preocupação com o tratamento que deve ser dado, já que o Provedor avisa que tal procedimento deve ser feito com toda prudência<sup>26</sup>. Outra vez observada essa questão é na carta enviada ao governador do Maranhão pelo governador de Caiena, onde este agradece pela extensa atenção e pelo excelente tratamento dispensado aos seus soldados que estiveram tantos dias aportados em Belém com problemas na vela da canoa<sup>27</sup>. Percebe-se que até na forma de agradecer há certa apreensão, certo receio de não usar qualquer termo que possa ser considerado desrespeitoso.

Apesar do tratamento entre os súditos das duas coroas ser prudente, o mesmo não acontecia no tratamento dos súditos portugueses entre si. Geralmente, no tocante aos franceses, tudo causava furor e medo, já que os portugueses acreditavam que seus vizinhos poderiam adentrar o território a qualquer momento. Numa das missivas enviadas pelo governador ao Provedor Real da Fazenda em 14/04/1723, aquele diz que quando os ditos franceses voltassem para sua colônia eles deveriam ser acompanhados discretamente até Caiena, para que se tivesse certeza de que não voltariam<sup>28</sup>. Numa outra, mais enfática, o governador mostra-se bastante aborrecido com Diogo Pinto da Gaia, afirmando que este não está observando o cuidado recomendado de que nenhuma

---

1723. AHU, Pará (Avulsos), caixa 7, doc. 650.

<sup>23</sup> *Ibidem.*

<sup>24</sup> *Ibidem.*

<sup>25</sup> *Ibidem.*

<sup>26</sup> *Ibidem.*

<sup>27</sup> *Ibidem.*

<sup>28</sup> *Ibidem.*

embarcação deve se aproximar da embarcação francesa que se encontra em Belém sem que seja vistoriada na ida e na volta<sup>29</sup>. Vejamos o que diz um trecho da dita missiva:

com ordem para não deixar chegar embarcação alguma ao seu bordo e como a dita balandra traz alguma com que podia fazer algum negócio, o que é contra as leis e ordens de Sua Majestade e para evitar não somente qualquer negócio [...] mas para que não chegue ou saia da dita embarcação canoa alguma sem que pelo dito provedor e seus oficiais seja examinada e visto tudo que leva ou traz o que farei assim executar pelos oficiais de guerra<sup>30</sup>

Esse problema, da aproximação entre as embarcações portuguesas e francesas tem uma razão, que nos leva ao próximo tópico: as gentilezas entre os governadores e o medo de que essas gentilezas fossem confundidas com comércio. Claro está que também havia o receio de que fosse mantido, de forma clandestina, comércio entre as embarcações e que seus tripulantes trocassem mercadorias quando estivessem próximas, daí a vistoria que deveria ocorrer na ida e na volta dessas canoas. Mas falemos agora sobre os presentes enviados por um e outro governador.

A troca de gentilezas entre os governadores das duas colônias também aparece na documentação, como prova da cordialidade mantida no trato de ambos, conforme já foi comentado. Em vários documentos é possível notar o cuidado com o qual se tratam os representantes reais das duas colônias. Nas correspondências, eles buscam sempre agradecer o tratamento que seus companheiros receberam e enaltecem a cordialidade do colega, mantendo assim o que foi determinado não só pelo tratado, mas também por seus soberanos. Abaixo um exemplo de uma carta escrita pelo governador de Caiena em 04 de maio de 1727, onde ele frisa o bom tratamento que por carta recebeu do governador do Maranhão:

Meu senhor, tenho recebido a carta, que Vossa Mercê **me tem feito honra de me escrever e fico muito agradecido a sua polícia**. Quisera ter ocasião de **agradar a Vossa Mercê** ao serviço dos reis nossos amos. [...] Dr Vossa Mercê, o **mais humilde e obediente servidor** (grifo meu)<sup>31</sup>.

<sup>29</sup> *Ibidem*. Todas essas correspondências fazem parte dos anexos de um mesmo documento que tratam, em sua maioria, de uma canoa francesa que aportou em Belém alegando estar com as velas quebradas, o que a impossibilitava de sair da costa portuguesa

<sup>30</sup> “Carta do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre a presença de embarcações francesas nas terras do Cabo do Norte, junto das nações indígenas hostis às Tropas portuguesas ali destacadas, tendo interrogado os Missionários das diversas Congregações Religiosas da região quanto à veracidade de tal acontecimento”. Belém. 15 de agosto de 1723. *AHU*, Pará (Avulsos), caixa 7, doc. 650.

<sup>31</sup> APEP, Códice: Fronteira Francesa (Reinados de D. João V/D. João VI – 1713/1842), transcrito em: P. C. D. L., livro A-11, p. 8, 04 de maio de 1727. In: GOMES & COELHO. *Relatos de Fronteira: Fontes*

Numa outra carta, também do governador de Caiena para o governador do Maranhão, há nova demonstração do respeito e da cordialidade com os quais tratavam-se:

Posto que eu **não tenha ainda a honra de ser conhecido de Vossa Excelência**, haja Vossa Excelência por bem, se lhe agrada, o **assegurar-lhe os meus respeitos**, e de lhe testemunhar **singular satisfação com que lemos a carta que Vossa Excelência escrevia [...]** Não posso deixar de **dar os parabéns aos oficiais e [ilegível] desse estado, de ter como governador uma pessoa tão distinta** assim por suas grandes qualidades como pela nobreza de sua extração (grifo meu)<sup>32</sup>.

Pelos excertos acima podemos perceber com clareza que havia não só a necessidade de respeitar o outro, mas também de exaltar suas qualidades pessoais. Assim como o disposto no artigo I do acordo, a presente questão também tem relação direta com a relação das coroas em terras europeias, tendo em vista que, quanto menos conflitos houvesse para serem dirimidos nas colônias, menos problemas teriam os dois reis para resolver. Sempre que era enviada uma canoa a Caiena ou quando vinha uma de lá, trazendo geralmente uma carta, os governadores mandavam junto com a correspondência um item especial para a apreciação do destinatário, como forma de retribuir um presente anterior ou para ser simplesmente cordial. Eram garrafas de vinho, peças de tecido, mantimentos, balaios, rede, óleo, enfim, qualquer item que fosse do agrado do administrador. Vejamos o que diz na carta que o governador de Caiena, Dorvellers, escreve a João da Maia da Gama:

Estimara meu senhor ter alguma coisa com que agrade a Vossa Senhoria nessa colônia e na mesma França, quando Vossa senhoria seja servido faça-me honra de mandar. Encarreguei ao capitão do navio para lhe apresentar a Vossa Senhoria de minha parte seis botelhas de vinho [...], peço-lhe a Vossa Senhoria se digne de as aceitar<sup>33</sup>

Em troca, João da Maia da Gama respondeu em carta de 12 de abril de 1723 que “para as seis botelhas de vinho que Vossa Senhoria me mandou e com a mesma confiança ofereço uma rede, óleo e uns balaios”<sup>34</sup>. Porém, entre os governadores do

---

*para a História da Amazônia séculos XVIII e XIX*, p. 107.

<sup>32</sup> APEP, Códice: Fronteira Francesa (Reinados de D. João V/D. João VI – 1713/1842), transcrito em: P. C. D. L., livro A-11, p. 10-11, 10 de agosto de 1729. In: GOMES & COELHO. *Relatos de Fronteira: Fontes para a História da Amazônia séculos XVIII e XIX*, p. 108.

<sup>33</sup> “Carta do [governador e capitão-general do Estado do Maranhão] João da Maia da Gama, para o rei [D. João V], sobre a presença de embarcações francesas nas terras do Cabo do Norte, junto das nações indígenas hostis às Tropas portuguesas ali destacadas, tendo interrogado os Missionários das diversas Congregações Religiosas da região quanto à veracidade de tal acontecimento”. Belém. 15 de agosto de 1723. AHU, Pará (Avulsos), caixa 7, doc. 650.

<sup>34</sup> *Ibidem*.

Maranhão – não sabemos se ocorria o mesmo entre os governadores de Caiena, mas provavelmente não – havia o receio de que essas trocas de presentes fossem confundidas com comércio, fato que ia totalmente de encontro aos interesses reais e às determinações do tratado de paz. Tal receio não era sem fundamento: uma canoa com franceses que se aproximasse da colônia trazendo objetos estranhos para o governador e recebesse algo em troca poderia aparecer para a população como comércio, o que traria problemas de toda ordem a esse governante. O mais grave deles é que ele mesmo estaria incorrendo no crime do qual deveria, por obrigação de seu cargo, proibir: negociar com comerciantes estrangeiros. Não podemos afirmar que em Caiena não havia esse medo, tendo em vista os problemas já relatados sobre a falta de mais fontes. No entanto podemos deduzir que não, em virtude de que os governadores, sempre que enviavam correspondência sugerindo ou propondo o comércio com Belém, afirmavam que da parte de seu rei não havia qualquer problema em que tal negócio se realizasse. Com isso, não havia motivo algum para temer um mal entendido, tendo em vista ser da vontade deles realizar o negócio.

Das cartas que tratam dessa questão, podemos citar uma, de 14 de abril de 1723, em que o governador comenta com o Provedor Geral da Fazenda sobre os presentes que enviou ao governador de Caiena como forma de agradecimento aos que recebeu e ressalta que não foi realizado comércio, mas somente uma troca de gentilezas. Na carta o governador fala que “ao francês que cá estava dei uma rede e um frasco de óleo [...] ao governador de Caiena mando pelo mesmo frade outra rede listrada, uma botija de óleo e cinco balaios [...] e isto com ele não é negócio e se lhe proibiu todo”<sup>35</sup>. Outra correspondência, de 09 de abril de 1723, que vale a pena ser comentada é a que foi recebida pelo Provedor Real da Fazenda sobre uma “balandra” francesa aportada em Belém na qual recebeu

ordem para não deixar chegar embarcação alguma ao seu bordo [...] para que não chegue ou saia da dita embarcação canoa alguma sem que pelo dito provedor e seus oficiais seja examinada e visto tudo que leva [...] e somente deixará sair seis botijas de vinho que me oferece o governador de Caiena<sup>36</sup>.

Numa outra ainda, novamente a que ele fala nos cavalos, o governador de Caiena pede que o governador do Maranhão escolha o presente que for de seu agrado, para que ele

---

<sup>35</sup> *Ibidem.*

<sup>36</sup> *Ibidem.*

possa satisfazer tal pedido<sup>37</sup>. A mais enfática é uma carta em que João da Maia da Gama escreve ao Capitão Diogo Pinto da Gaia sobre a desconfiança que tinha de que a canoa francesa que se encontrava aportada em Belém não havia sofrido dano algum e recomendava que este não deixasse de observar todo e qualquer material que entrasse ou saísse da canoa, mandando até mesmo que ele inspecionasse uma por uma das canoas portuguesas que por ventura se aproximassem dela<sup>38</sup>.

Contrariando essa regra, foi encontrada uma carta, pertencente ao *Arquivo Público do Estado do Pará*, na qual o governador de Caiena escreve ao governador do Maranhão para que este deixe os índios habitantes de suas terras em paz, pois se assim não o fizer, obrigará o francês a tomar providências<sup>39</sup>. Notamos, com isso, que as relações entre as autoridades das coroas eram boas em sua maioria, mas também havia situações em que a diplomacia e o cavalheirismo eram deixados de lado em função de outros interesses. Essas relações eram sempre permeadas de cuidados, tanto no que diz respeito ao tratamento dispensado ao outro, quanto à verificação dos dispositivos legais acerca desses tratamentos; mas não se pode esquecer as expectativas reais que rondavam essas relações. Nesse caso, a expectativa aqui referida é a própria relação entre índios e franceses, tão comentada, que de certo modo aqui nos parece mais cara aos franceses que sua relação com os lusos. Conforme pôde ser percebido, nas diversas correspondências citadas os administradores fazem questão de relatar com detalhes o que estão enviando, descrevendo todos os artigos que estão sendo remetidos, enfatizando o agradecimento pelo bom tratamento recebido, mantendo a cordialidade, ressaltando sempre o objetivo de tais presentes. Até mesmo quando falam entre si a respeito dos estrangeiros da capitania vizinha encontrados em suas terras, procuram ser cuidadosos com as palavras que utilizam.

### **Fontes Impressas**

ACUÑA, Cristóbal de. *Novo Descobrimento do Grande Rio das Amazonas*. São Paulo; AGIR, 2002.

---

<sup>37</sup> *Ibidem*.

<sup>38</sup> *Ibidem*.

<sup>39</sup> APEP, Códice: Fronteira Francesa (Reinados de D. João V/ D. João VI – 1713-1842), transcrito em: P. C. D. L., Livro A-11, p. 8, 04 de maio de 1727.

*Anais da Biblioteca Nacional*. Rio de Janeiro, vol. 67 (1948) – “Livro Grosso do Maranhão” – 2ª parte.

BERREDO, Bernardo Pereira de. *Annaes Históricos do Maranhão*. Typographia Maranhense, 1849.

Tratado de Paz concluído em Utrecht aos 11 de abril de 1713 entre Dom João V, Rei de Portugal e dos Algarves, e Luiz XIV, Rei de França e de Navarra. In: REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia Brasileira*. Belém: SECULT, 1993, p. 200.

Tratado Provisional entre os Sereníssimos e Potentísimos Príncipes Luis XIV, Christianíssimo Rey de França e de Navarra & Dom Pedro II, Rey de Portugal e dos Algarves. In: REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia Brasileira*. Belém: SECULT, 1993, p. 195.

Regimento da Guarda Costa do Pará no qual se dão instruções sobre os limites com a Guiana Francesa – 1727. In: REIS, Arthur Cezar Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia Brasileira*. Belém: SECULT, 1993, p. 226.

### **Fontes Manuscritas**

Arquivo Histórico do Itamarati – Fundo: Documentação anterior a 1822 a 1842 – Arquivo Público do Estado do Pará.

Arquivo Histórico Ultramarino – Códice 209, Cartas Régias para o Maranhão.

Arquivo Histórico Ultramarino – Códice 274, Consultas do Maranhão.

Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos da Capitania do Pará.

Arquivo Histórico Ultramarino – Avulsos da Capitania do Maranhão.

Códice 7 Questões de Limite: Fronteira Francesa – Reinados de D. João V e D. João VI (1713)

Primeira Comissão Demarcadora de Limites, Livro A-11.

### **Bibliografia**

GOMES, Flávio; COELHO, Mauro. *Relatos de Fronteira: fontes para a História da Amazônia séculos XVIII e XIX*. Belém: Editora Universitária/ UFPA, 1999.

GUZMÁN, Décio. Bernardo Pereira de Berredo: historiador da Amazônia. In: FONTES, Edilza; NETO, José Maia Bezerra (orgs.). *Diálogos entre História, Literatura e Memória*. Belém: Paka-Tatu, 2007.

MARIN, Rosa Acevedo; GOMES, Flávio. “Reconfigurações Coloniais: Tráfico de

- Indígenas, Fugitivos e Fronteiras no Grão-Pará e Guiana Francesa (séculos XVII e XVIII)”. In: *Revista de História*, Número 149, São Paulo, USP, 2003.
- MELO, Vanice Siqueira de. “*Aleivosias, mortes e roubos*”. *Guerras entre índios e portugueses na Amazônia colonial (1680-1706)*. 2008. Monografia (Graduação) – Curso de Bacharelado e Licenciatura em História, Universidade Federal do Pará, Belém. 2008.
- PERRONE-MOISÉS, Beatriz. “O Mito do Bom Francês: Imagens Positivas das Relações entre Colonizadores Franceses e Povos Ameríndios no Brasil e no Canadá”. *Estudos Avançados Série Estudos Brasil França*. São Paulo, vol. 3, 1996. Texto disponível em: [www.iea.usp.br/artigos](http://www.iea.usp.br/artigos).
- PÚRPURA, Christian. *Formas de existência em áreas de fronteira*. Dissertação (Mestrado em História). São Paulo, USP, 2006
- QUEIROZ, Jonas Marçal de; COELHO, Mauro Cezar. *Amazônia: Modernização e Conflito (séculos XVIII e XIX)*. Belém: UFPA/NAEA; Macapá: UNIFAP, 2001.
- REIS, Artur Cezar Ferreira. *Limites e demarcações na Amazônia brasileira. 1. A fronteira colonial com a Guiana Francesa*. 2ª edição. Belém: SECULT, 1993.
- \_\_\_\_\_. *A política de Portugal no Valle Amazônico*. Belém: SECULT, 1993.
- REZENDE, Tadeu Valdir Freitas de. *A conquista e a ocupação da Amazônia Brasileira no período colonial: a definição das fronteiras*. 2006. 353 f. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.
- SILVA, Joaquim Caetano da. *Memória sobre os limites do Brasil com a Guiana Francesa, conforme o sentido exato do artigo oitavo do Tratado de Utrecht*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo 13, 1850, p. 422-512. Disponível em <http://www.ihgb.org.br/rihgb/rihgb1850t0013.pdf>.